



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material para desinfecção, higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se justifica pela falta desses itens no estoque do Almoxarifado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, pois os mesmos são necessários e contribuem para o bom desempenho das atividades desenvolvidas nos ambientes desta Secretaria.

2.2. Dessa forma, considerando a necessidade de atender às demandas de material para desinfecção, higiene e limpeza, gêneros alimentícios e material de copa e cozinha aos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências da Secretaria de Estado da Infraestrutura, melhorando o bem estar do ambiente de trabalho e conseqüentemente, a prestação do serviço público, é imprescindível a aquisição.

3. DO QUANTITATIVO, DO PREÇO REFERENCIAL E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto licitado deverá atender às estimativas e quantidades que constam na planilha.

3.2. Seguindo os parâmetros regulamentares, foi realizada a Pesquisa de Preços para os itens, sendo encontrado um valor médio para cada um dos itens. Os valores encontrados foram os seguintes:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Estimado	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Café torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, tipo tijolo. Pacote 500g	Pacote 500g	320	R\$ 17,14	R\$ 5.484,80
2	AÇÚCAR CRISTAL - Cristal, cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Pacote 5 Kg	Pacote 5kg	30	R\$ 19,81	R\$ 594,30
MATERIAL DE COPA E COZINHA					
3	Coador de café, flanela 100% algodão, cabo de polipropileno, tamanho grande (nº)	Unidade	4	R\$ 9,86	R\$ 39,44
	Coador de café, flanela 100% algodão, cabo				

4	de polipropileno, tamanho extra-grande (nº 6)	Unidade	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00
5	Copo descartável para café, em plástico transparente, massa mínima de 0,75 gramas, sem tampa, capacidade para 50 ml. Pacote com 100 unidades	Pacote 100 unid.	10	R\$ 3,27	R\$ 32,70
6	Copo descartável para água, em plástico transparente, capacidade para 200ml. Pacote com 100 unidades	Pacote 100 unid.	25	R\$ 5,30	R\$ 132,50
7	Guardanapos de Papel, material celulose, cor branca, medidas aproximadas: 30 cm x 33 cm, Tipo folha simples. Pacote com 50 unidades	Pacote 50 unidades	10	R\$ 4,57	R\$ 45,70
MATERIAL DE LIMPEZA					

8	Álcool Etílico 70º Líquido. Embalagem de 01 litro	Unidade	30	R\$ 8,98	R\$ 269,40
9	Aromatizante de ambiente, Fragância de Lavanda. Galão 5 Litros	Embalagem 5l	3	R\$ 148,02	R\$ 444,06
10	Desinfetante para banheiro sanitário 5lts	Embalagem 5l	5	R\$ 11,33	R\$ 56,65
11	Detergente líquido neutro 500ml	Embalagem 500ml	48	R\$ 2,80	R\$ 134,40
12	Detergente líquido neutro 5lts	Embalagem 5l	5	R\$ 36,89	R\$ 184,45
13	Esponja dupla face de primeira qualidade. Aplicação: limpeza em geral, lavagem de utensílios de copa	Pacote 4 unid.	10	R\$ 5,29	R\$ 52,90
14	Limpador instantâneo multiuso. Embalagem de 500ml	Embalagem 500ml	50	R\$ 3,91	R\$ 195,50
15	Papel Higiênico, folha dupla 30 metros, c/ 64	Embalagem c/ 64 rolos	50	R\$ 66,25	R\$ 3.312,50

	rolos.				
16	Papel toalha inter folhas extra luxo branco, na medida 20 cm x 22 cm ou aproximada. Acabamento 100% fibras naturais, duas dobras.	Fardo com 1.000 folhas	200	R\$ 18,77	R\$ 3.754,00
17	Rodo Multiuso, 60 cm com cabo de 1,50 m	Unidade	4	R\$ 15,94	R\$ 63,76
18	Sabão em barra, glicerinado. Aplicação para limpeza em geral e lavagem de louças	Pacote c/ 5 unidades	4	R\$ 12,17	R\$ 48,68
19	Sabonete líquido 5 litros	Embalagem 5l	10	R\$ 23,93	R\$ 239,25
20	Saco plástico lixo, capacidade 20 litros, preto	Pacote c/ 100 unid.	20	R\$ 13,09	R\$ 261,80
21	Saco plástico lixo, capacidade 60 litros, preto	Pacote c/ 100 unid.	10	R\$ 30,54	R\$ 305,40
Valor Total					R\$ 15.690,19

3.3. O valor total para esta aquisição é de **R\$ 15.690,19 (quinze mil, seiscentos e noventa reais e dezenove centavos)**.

3.4. Para efeito de julgamento o critério deverá ser “MENOR PREÇO POR ITEM”.

3.5. Nenhum item será adjudicado com valor acima daquele constante deste Termo de Referência.

3.6. Os produtos a serem contratados se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação, nos termos do que prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.7. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

1. Café: Café torrado e moído, em pó homogêneo, embalado a vácuo; moagem e torragem média; espécie 100% arábica, comprovadamente do tipo Superior ou acima, não podendo conter mais que 10% de grãos defeituosos (grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos) na composição de seu blend. Aroma característico do produto, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado ou de terra. Acondicionamento: embalado a vácuo em material atóxico; limpo, íntegro (sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trinca, sem quebras e sem ferrugem); em pacotes com 500g (quinhentos gramas), constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação e prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Deve, no ato de entrega do produto, ter data de validade não inferior a 8 (oito) meses e data de fabricação não superior a 60 dias. Nota de Qualidade Global e Características Sensoriais Recomendáveis: classificação de avaliação global entre 6 e 7,2 pontos, na Escala Sensorial e com tolerância de no máximo 1% de impureza, devidamente comprovada pela Certificação Programa de Qualidade do Café - PQC, em plena validade e acompanhado de documento emitido por laboratório/órgão oficial responsável pelo controle de qualidade, podendo a Certificação PQC, ser substituída por Laudo de Análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a

qualidade do produto. Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

2. Açúcar: Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto. Acondicionamento: Embalado em sacos de 5kg (cinco quilos) de acordo com a necessidade dos órgãos partícipes, em material atóxico. Embalagem limpa, íntegra (sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trinca, sem quebras e sem ferrugem), constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Validade não inferior a 8 (oito) meses na data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA

3. Coador de café, tamanho nº.3, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico. Diâmetro 15 a 17 cm. Entregue devidamente embalado em material plástico e/ou papelão, limpo e não reutilizado.

4. Coador de café, 100% (cem por cento) algodão, cabo de polipropileno, tamanho extra-grande (nº 6). Entregue devidamente embalado em material plástico e/ou papelão, limpo e não reutilizado.

5. Copo descartável para café em plástico transparente, com capacidade de 50 (cinquenta) ml, massa mínima de 0,75 gramas, sem tampa, aprovado pela ABNT. Pacotes com 100 (cem) unidades.

6. Copo descartável para água e líquidos diversos em plástico transparente, atóxico, com massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85 n, aprovado pela ABNT, sem tampa. Capacidade para 200 (duzentos) ml. Pacote com 100 (cem) unidades.

7. Guardanapo de papel, folha simples, branco, 100% celulose virgem, sem traços de fibra de cor, medidas aproximadas de 30 x 33 cm. Pacote com 50 unidades.

8. Álcool 70º líquido: Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos, com ação antimicrobiana, em

embalagem apropriada contendo nome do responsável técnico, registro em instituição competente, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 (um) litro.

9. Aromatizante de ambiente:

Desodorizador/aromatizador/neutralizador de odores - em forma líquida, fragrância agradável, em embalagem apropriada contendo nome do responsável técnico, registro em instituição competente, nome do fabricante, data de fabricação e validade.

10. Desinfetante para banheiro sanitário: Categoria básica, restrito ao uso puro, bactericida, germicida, líquido translúcido, acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do produto, em embalagem apropriada contendo nome do responsável técnico, registro em instituição competente, nome do fabricante, data de fabricação e validade.

11. Detergente Líquido Neutro: Indicado para lavagem manual de louças, talheres e copos. Excelente poder de remoção das gorduras, hipoalérgico, com glicerina, evitando o ressecamento das mãos, em embalagem apropriada contendo nome do responsável técnico, registro em instituição competente, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500ml.

12. Detergente Líquido Neutro: Indicado para lavagem manual de louças, talheres e copos. Excelente poder de remoção das gorduras, hipoalérgico, com glicerina, evitando o ressecamento das mãos, em embalagem apropriada contendo nome do responsável técnico, registro em instituição competente, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 5 litros.

13. Esponja sintética dupla face nas cores verde e amarela, com ação antibacteriana, contendo uma face macia para limpeza leve, e outra de fibra abrasiva para limpeza pesada, medindo no mínimo: 110 mm comprimento, 75 mm largura e 20 mm altura, em embalagem apropriada contendo nome do responsável técnico, registro em instituição competente, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 4 unidades.

14. Limpador multiuso: Tipo limpeza pesada, para limpeza geral de superfícies, composto de ingredientes ativos: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, formol, sequestrante, alcalinizante, tenso ativo não iônico, opacificante, água, perfume, tensoativos biodegradáveis, líquido perfumado, pH= 8.0, em embalagem apropriada contendo nome

do responsável técnico, registro em instituição competente, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500ml.

15. Papel higiênico: folha dupla - com ou sem fragrância; fibras naturais (Celulósicas), papel não reciclado, picotado, gofrado, macio. Embalagem com 64 rolos.

16. Papel toalha: interfolhas, cor branca, 2 dobras, dimensões 20 X 22 cm. Pacote com 1.000 folhas.

17. Rodo de piso, cabo e base em madeira, comprimento do base 60 cm, com duas borrachas, comprimento do cabo 1,50 m.

18. Sabão em barra de 200g: Composição básica, ácidos graxos de coco/babaçu, sebo, coadjuvante, corante glicerina, agente anti redepositante e água, especificações neutro, 100% biodegradável, barra com glicerina, testado dermatologicamente, em embalagem apropriada contendo nome do responsável técnico, registro em instituição competente, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem com 5 unidades.

19. Sabonete Líquido: Sabonete líquido, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros, em embalagem apropriada contendo nome do responsável técnico, registro em instituição competente, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem com 5 litros.

20. Saco plástico lixo: Capacidade de 20 litros, cor preta, 6 a 8 micras, em embalagem apropriada contendo nome do responsável técnico, registro em instituição competente, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.

21. Saco plástico lixo: Capacidade 60 litros, cor preta, 6 a 8 micras, em embalagem apropriada contendo nome do responsável técnico, registro em instituição competente, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades..

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA), localizada na Rua 5, nº 833, Ed.

Palácio de Prata, 7º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, de forma **imediata**, em até 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a respectiva Nota de Empenho.

4.2. O transporte e a entrega, do objeto deste Termo, são de responsabilidade do fornecedor, inclusive a descarga.

4.3. A entrega dos materiais será efetuado de uma única vez, não havendo fracionamento na prestação de serviço, o mesmo terá início após a emissão da Ordem de Fornecimento;

4.4. A forma de recebimento do objeto se dará na forma do art. 73, inciso II da Lei 8.666/1993, qual seja:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos reaproveitados, remanufaturados, e/ou falsificados.

4.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos com o prazo de validade vencido.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O instrumento de contrato será dispensado em consonância ao artigo 62, § 4, da Lei nº 8.666/93, devendo o mesmo ser substituído pela respectiva Nota de Empenho.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do referido termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia, assim como os dados referentes a Nota de Empenho.

6.2. Manter durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93).

6.3. Responsabilizar-se pelo (s) produto (s) que irá fornecer, de acordo com as especificações constantes neste Termo, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e à Legislação Ambiental.

6.4. O Fornecedor não poderá transferir em todo ou em parte as obrigações assumidas neste termo de referência sem a devida autorização da SEINFRA.

6.5. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do empenho.

6.6. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Secretaria de Estado da Infraestrutura ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

6.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir a correspondente Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

7.2. Encaminhar a Nota de Empenho à CONTRATADA, através de e-mail, juntamente com a autorização de fornecimento emitida pelo gestor do contrato.

7.3. Informar o local, data, hora e prazo para a entrega do material e todas as informações necessárias para a correta entrega do objeto.

7.4. Dar conhecimento à Contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

7.5. Verificar se os objetos entregues pela Contratada atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

7.6. Efetuar o pagamento em favor da Contratada, nas condições estabelecidas pelas normas legais vigentes.

7.7. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928/12 e nas demais

legislações pertinentes.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 será designado servidor representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Expedida a Ordem de Fornecimento, e após a sua execução conforme estabelecido neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá fornecer a respectiva Nota Fiscal.

9.2. Após o recebimento da Nota Fiscal a mesma será analisada. Estando de acordo, atestará-a por meio do responsável pela Aquisição. Estando em desacordo, restituirá-a à CONTRATADA para correção da respectiva Nota Fiscal.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto definitivo da Nota Fiscal por meio do responsável pela Aquisição correspondente ao fornecimento dos produtos.

9.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA.

9.6. O CNPJ constante na Nota Fiscal, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Serão motivos para a rescisão contratual aquelas definidas o art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A (s) licitante (s) vencedora (s), nos termos do diploma legal vigente, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

11.1.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no § 1º deste artigo e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de

mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

11.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

11.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

11.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SILVA MORAIS**, Assessor (a), em 14/07/2023, às 08:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES**, Superintendente em Substituição, em 14/07/2023, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, Secretário (a) de Estado, em 17/07/2023, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49464799** e o código CRC **7634F208**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 - Bairro
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - .



Referência: Processo nº 202320920000646



SEI 49464799